



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.041, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.257.758,44, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0004-EducaSAP.

1113-Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC nº 202104100-1 FNDE

44.90.51-Obras e Instalações recurso 1457.....R\$ 2.257.758,44

**TOTAL.....R\$ 2.257.758,44**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1457-PROGRAMA PAR 3ºCICLO EMEF NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, transferência do Governo Federal, através do Ministério da Educação, FNDE, Termo de Compromisso nº 202104100-1, conforme memorando nº 009/2022 SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045  
757045 Dados: 2022.01.27 13:33:02  
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA Assinado de forma digital por  
DOS RUDINEI UBIRAJARA DOS  
SANTOS:00065580036  
Dados: 2022.01.25 19:36:48  
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício

§ 2.º É vedado dispensar o servidor do registro do ponto e abonar faltas ao serviço.

§ 3.º A impossibilidade do registro do ponto em razão da necessidade do serviço permite a autoridade competente aboná-lo, justificadamente.”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto nº 932, de 7 de dezembro de 2017.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:** C1F03487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.039, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1109-Implementação da Rede Bem Cuidar

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso

4011.....R\$ 30.000,00

**TOTAL.....R\$**

**30.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1109-Implementação da Rede Bem Cuidar

33.90.30-Material de Consumo

(1123).....R\$ 15.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica(1124).....R\$ 10.000,00

44.90.51-Obras e

Instalações(1125).....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 30.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:** 14017FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N.º 9.040, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.026,64, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

1110-Atenção a Saúde do Adolescente e do Jovem

33.90.30-Material de Consumo recurso

4500.....R\$ 1.026,64

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica recurso

4500.....R\$ 1.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.026,64**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4500-CUSTEIO – Atenção Básica, transferência do Governo Federal, conforme memorando nº 06/2022 SEMSA e extrato da ordem bancária.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:** B8451422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N.º 9.041, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei

Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.257.758,44, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0004-EducaSAP.

1113-Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC nº 202104100-1 FNDE

44.90.51-Obras e Instalações recurso 1457.....R\$ 2.257.758,44

**TOTAL.....R\$ 2.257.758,44**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1457-PROGRAMA PAR 3ºCICLO EMEF NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, transferência do Governo Federal, através do Ministério da Educação, FNDE, Termo de Compromisso nº 202104100-1, conforme memorando nº 009/2022 SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**FE0A9974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.042, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 2.260,02, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0004-EducaSAP.

1113-Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC nº 202104100-1 FNDE

44.90.51-Obras e Instalações recurso 1457.....R\$ 2.260,02

**TOTAL.....R\$ 2.260,02**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida do Município, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 2.260,02

**TOTAL.....R\$ 2.260,02**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**B7F74F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.043, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.063.055,75, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0003-Qualifica E.I.

1112-Construção da EMEI Costinha - TC nº 202143588-1 FNDE

44.90.51-Obras e Instalações recurso 1458.....R\$ 2.063.055,75

**TOTAL.....R\$ 2.063.055,75**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1458-Programa PAR 4º Ciclo EMEI Costinha, transferência do Governo Federal, através do Ministério da Educação, FNDE, Termo de Compromisso nº 202143588-1, conforme memorando nº 011/2022 SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS**

Secretário da Administração e Finanças em Exercício